

PROJETO DE LEI Nº 024/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Secretaria da Administração e Finanças

04.122.0010.1020.000 – Construção Centro Administrativo R\$
750.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (340)R\$
750.000,00

TOTAL R\$ 750.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 024/2022 que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00, correspondente a contrapartida do município na operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, inerente à construção do Centro Administrativo, cuja metragem está projetada em 1.309,78m².

A abertura do presente crédito suplementar faz-se necessário, tendo em vista que a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, está devidamente autorizada e contratada, o que torna o município apto para dar andamento ao processo licitatório da obra.

Contamos com o apoio dessa Casa Legislativa para a análise e apreciação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal